



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.298/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Sul-SP.

ELIANA MARIA RORATO MANZO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão do Sul, vinculado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, como órgão normativo, consultivo e deliberativo quanto ao sistema de Municipalização do Ensino, conforme Lei Municipal nº 892/97, para fins da Lei Federal nº 9.424/96, a saber.

1.REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Edson José dos Santos

RG: 48.237.042-7 SSP-SP

Suplente: Nivia Benite Moraes Pereira

RG: 26.735.088-0 SSP-SP

2.REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Maria Helena de Lima Jorge

RG: 14.449.838 - SSP/SP

Suplente: Silvânia Aparecida Garcia Marvulle

RG: 25.175.308-7

3.REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL

Titular: Maria Madalena Pires de Souza

RG: 6.826.812-9 SSP-SP

Suplente: Iohana Rodrigues Martins

RG: 56.427.753-8 SSP-SP

4.REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Sonia de Fátima de Almeida

RG: 24.713.141-6 - SSP-SP

Suplente: José Gonçalo Leme

RG : 15.680.928-14 SSP-SP



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

5. REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Juliana Angélica Silveira Gomes

RG: 28.949.014-5

Suplente: Beatriz Nobrega Pavani Brito

CPF: 460.039.188-88

RG: 50.755.417- 6 SSP-SP

6. REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO ESTADUAL

Titular: Ivone da Silva Santos Barboza

RG: 4.472.329-8 SSP-SP

Suplente: Luana Carla dos Santos

RG: 49.986.313-6

7. REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Titular: Marcela Pereira Alvim Viana

RG: 43.358.889-5- SSP-SP

Suplente: Helen Pereira Ditão

RG : 46.150.619-1 - SSP -SP

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros assim escolhidos, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por um período sucessivo.

Artigo 3º - A função de Conselheiro será exercida a título gratuito, considerando-se relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 30 de agosto de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


EDSON JOSÉ FRANCO DOS SANTOS
Dir. do Depto de Administração